



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

MENSAGEM Nº.

30/83/-NMR-

Cordeirópolis, 28 de julho de 1983.

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra e a satisfação de encaminhar à essa Augusta Casa, o Projeto de Lei nº.29/83, nesta data, que declara de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis" - APAE.

Justificamos a iniciativa tendo em vista tratar-se de uma sociedade civil de caráter assistencial, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, de duração indeterminada e com objetivo de proporcionar assistência ao excepcional e deficiente mental, sem distinção quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

Assim exposto, entendemos ser das mais justas a nossa pretensão, motivo pelo qual esperamos contar com a plera aprovação desse Colendo Legislativo para a proposição em apreço.

Com elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos atentamente.


JOSE GERALDO ECTION

-Prefeito Municipal-

À Sua Excelência o Senhor
DR. ANTONIO LUIZ CICOLIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS - SP.

- o o o -

|



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

PROJETO DE LEI Nº.29/83
DE 28 DE JULHO DE 1983

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - DE CORDEIRÓPOLIS" - APAE.

JOSÉ GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis" - APAE, com sede neste Município.

Artigo 2º - A entidade a que se refere o artigo anterior fica sujeita aos dispositivos da Lei Municipal nº.1189, de 17 de novembro de 1982.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 28 de julho de - 1983.

JOSÉ GERALDO BOTION
-Prefeito Municipal-

CORDEIRÓPOLIS = (APAE = CORDEIRÓPOLIS).

CAPÍTULO I = DA INSTITUIÇÃO, SEUS FINS E SEDE. - ARTIGO 1º: -

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordéirópolis (APAE = CORDEIRÓPOLIS), é sociedade civil de caráter assistencial, com personalidade jurí-

dica, sem fins lucrativos, duração indeterminada, com sede em Cordéirópolis - Estado de São Paulo, R. Saldanha Maranhão 125 e cujo objeti-

vo é assistência ao excepcional, deficiente mental, não havendo distinção quanto a raça, cor, sexo, condição social e credo político ou religioso: -

I) Promovendo seu bom estar, sua proteção e seu ajustamento onde quer que ele se encontrar; II) Estimulando os estudos e pesquisas dos problemas con-

relacionados. Art. 2º: - Para a consecução de seus objetivos, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordéirópolis, se propõe a: - a) Cooperar

com as instituições públicas e particulares, empenhadas no cuidado de ex-

cepcionais e internacionais e disseminação das mesmas ou criando-as; b) le-

var a público a respeito melhor o problema dos excepcionais e cooperar com entidades de iguais objetivos; c) Incentivar a criação e o aperfeiço-

amento de classes especiais em grau primário; d) Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares como colônias de férias, clubes, etc.; e) Estimular a liberdade de expressão dos excepcionais por meio de exposições de obras artísticas, literárias, científicas e das que forem julgadas necessárias; f) Procurar a criação, organização e o melhoramento de escolas especiais e regular o ensino de educação para todos; g) Criar e manter a existência de um fundo de auxílio de obras de assistência social, estimulando e apoiando os estabelecimentos por eles mantidos; h) Promover a criação de agências de emprego para os excepcionais;

i) Manter um centro de divulgação, reunindo e disseminando informações referentes aos excepcionais, inclusive com um cadastro das instituições;

l) Manter um centro de divulgação, reunindo e disseminando informações referentes aos excepcionais, inclusive com um cadastro das instituições;

m) Manter um centro de divulgação, reunindo e disseminando informações referentes aos excepcionais, inclusive com um cadastro das instituições;

20/5/53 - FUNDAÇÃO DA ENTIDADE LOCAL - SÍNDICO RESPONSÁVEL

Local - SÍNDICO RESPONSÁVEL

